

São Paulo, 18 de outubro de 2012.

Ofício Circular Conjunto 001 / 2012 – Cetec /URH

Senhor (a) Diretor (a):

Considerando a prevalência do interesse público sobre o privado, sem perder de vista às normas que tutelam a jornada de trabalho (artigo 7º, XIII da Constituição Federal de 1988 combinados com os artigos 58 e seguintes da CLT e artigo 24 da Lei Complementar 1.044/2008), vimos por meio deste informar e requerer o que segue:

1 – Incontroverso o funcionamento das Escolas Técnicas Estaduais nos três períodos de segunda à sexta e, muitas delas, inclusive em períodos letivos aos sábados.

2 – A fim de que a educação profissional pública seja promovida dentro dos critérios da excelência, mister se faz que a Equipe Gestora esteja presente em todos os períodos de funcionamento, para atender a contento as demandas de docentes e discentes, conforme determina o artigo 2º do Decreto no. 52.054/2007.

3 – Para fins deste ofício, compreendem a Equipe Gestora das Escolas Técnicas Estaduais o Diretor de Escola Técnica, os Diretores de Serviços Administrativo e Acadêmico, o Assistente Técnico Administrativo I (ATA) e o Coordenador de Área Responsável pelo Núcleo de Gestão Pedagógica e Acadêmica.

4 – O Coordenador de Área Responsável pelo Núcleo de Gestão Pedagógica e Acadêmica integrará a Equipe quando não existir no quadro funcional o Assistente Técnico Administrativo I (ATA).

5 – A Equipe Gestora das Escolas Técnicas, nos termos do § 2º, do artigo 2º da Portaria CEETEPS 338, de 21.11/2007, deverá observar a existência de pelo menos um responsável pela Direção da Escola durante os períodos de funcionamento, além da substituição por outro membro da equipe, nas hipóteses de ausência daquele.

6 - Esclarecemos que os integrantes da Equipe Gestora deverão cumprir o horário de modo que cada integrante, pelo menos uma vez por semana, esteja presente em cada um dos turnos de funcionamento da Escola.

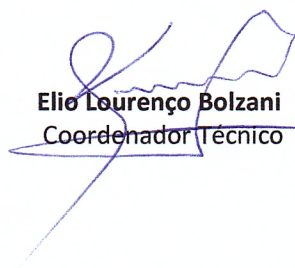
7 - Aplicam-se as regras aqui previstas aos Coordenadores de Classes Descentralizadas, quanto ao cumprimento das horas-atividades-específicas.

8 - Do exposto, solicita-se o preenchimento do arquivo eletrônico, indicando os horários dos integrantes das Equipes Diretoras das Escolas Técnicas Estaduais, no site <http://www.centropaulasouza.sp.gov.br/cetec/GEPES/arquivos/2012/2012.asp> até a data de 09 de novembro de 2012 (09/11/2012), observando a existência ou não de acúmulo de horário de quaisquer um dos membros da Equipe Gestora.

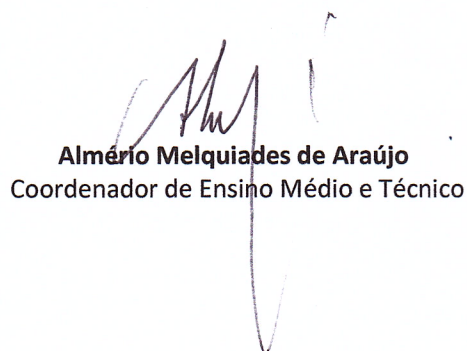
9 - Solicitamos ainda, nas hipóteses de alteração dos integrantes da Equipe Gestora, bem como dos horários anteriormente indicados, o lançamento eletrônico imediato dos horários.

10 - As instruções quanto ao preenchimento do arquivo eletrônico serão oportunamente expedidas pela GSE - Gestão de Pessoal e os demais esclarecimentos poderão ser dirimidos pelo endereço eletrônico pessoal.supervisao@centropaulasouza.sp.gov.br.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.



Elio Lourenço Bolzani
Coordenador Técnico



Almério Melquiades de Araújo
Coordenador de Ensino Médio e Técnico

Ilmo Sr (a)
Diretor (a) de Escola Técnica